AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.023529.2018.RH5A

Utilização n.º: A020578.2018.RH5A

Início: 2018/12/21

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00034870
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500586330
Nome/Denominação Social*	Agropefe - Agro Pecuária Ferreirense, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua General Humberto Delgado nº 384
Localidade*	Gravulha
Código Postal	2244-909
Concelho*	Ferreira do Zêzere
Telefones	249361348
Fax	249361529
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	Cabeço do Boi - Proc. 67681
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Cabeço do Boi
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Médio Tejo / Ferreira do Zêzere / Dornes
Longitude	-8.264618
Latitude	39.739783
Região Hidrográfica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	Zezere
Sub-Bacia Hidrográfica	PT05TEJ0914 :: Albufeira Castelo de Bode
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	PTA0X1RH5 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Outro
Profundidade (m)	130.0
Diâmetro máximo (mm)	310.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	130.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	3.0
Volume máximo anual (m3)	4200.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	350

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01460 : Suinicultura
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	594 toneladas ano
Destino dos efluentes pecuários produzidos	Unidades de Compostagem (Ambitrevo e Beira Adubo)
Animal de espécie pecuária	Ave
Capacidade de exploração (cabeças normais)	451
Vai ser promovido tratamento à água captada	|X|
Tipo de tratamento	Filtros de cordas
Existem outras origens de água	|_|

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

ARH do Tejo e Oeste – Lisboa
Rua Artilharia Um, 107
1099 - 052 Lisboa | Portugal
Telefone: (+351) 21 472 82 00 | Fax: (+351) 21 471 90 74
e-mail: arht.geral@apambiente.pt
www.apambiente.pt

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª A captação será exclusivamente utilizada para actividade pecuária no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.

3ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

4ª O titular obriga-se a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 15 dias, sobre qualquer situação de avaria, reportando as respectivas leituras no caso de troca de contador.

5ª Na impossibilidade de registo por avaria ou inexistência temporária do contador não é permitida a extracção de água.

6ª Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 metros, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	350 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade semestral.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

ARH do Tejo e Oeste – Lisboa
Rua Artilharia Um, 107
1099 - 052 Lisboa | Portugal
Telefone: (+351) 21 472 82 00 | Fax: (+351) 21 471 90 74
e-mail: arht.geral@apambiente.pt
www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Sistema de Referência: WGS84

0 50 100 200
metros

Fonte de dados: Esri ArcGIS Online

ARH do Tejo e Oeste – Lisboa
Rua Artilharia Um, 107
1099 - 052 Lisboa | Portugal
Telefone: (+351) 21 472 82 00 | Fax: (+351) 21 471 90 74
e-mail: arht.geral@apambiente.pt
www.apambiente.pt

506094758
AVIPRONTO - PRODUTOS ALIMENTARES, SA

Enviadas

< > fechar

2022/04/01 13:57:32 [**Tipo:** Pedido de transmissão de utilização]

No âmbito da utilização: A020578.2018.RH5A-T1 [Em vigor]

No âmbito do formulário/estabelecimento: --

Pedido de transmissão da utilização A020578.2018.RH5A-T1

Titular pede a transmissão da utilização A020578.2018.RH5A-T1 para o novo titular com nif 500586330.

LABORATORIO TOMAZ

IPAC acreditação L0274 ISO/IEC 17025 Ensaios

Relatório de Ensaio nº: 13860/2022 - Versão 1

Colhido por: Cliente
Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)
Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas

Data Colheita: 18/03/2022
Data Entrada Lab.: 18/03/2022
Data Início Análise: 18/03/2022
Data Fim Análise: 01/04/2022
Data de Emissão: 01/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes *ISO 9308-2:2012*	0	NMP/100ml	---	---
Pesquisa e Quantificação de Coliformes fecais *MI n.º 224 (31.05.2017)*	0	NMP/100 ml	---	---
Quantificação de Enterococos intestinais *ISO 7899-2:2000*	0	ufc/100ml	0,4	0
pH *NP 411:1966*	**6,3 (19,7 ºC)**	**Escala de Sorensen**	**---**	**6,5 - 9,0**
Condutividade eléctrica *MI n.º 013 (03.09.2021)*	2,2x10²	µS/cm a 20 ºC	---	6300
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5, 20ºC) * *Det. O2 consumido após incub. 5 dias a 20º C*	<2	mg/l O2	---	---
Nitratos *ASTM D 4327:2017*	<3,0	mg/l NO3	---	200
Azoto amoniacal *MI n.º 102 (03.09.2021)*	<0,05	mg/l NH4	---	3
Sulfatos *ASTM D 4327:2017*	19	mg/l SO4	---	500
Fosfatos * *MI n.º 113 (09.06.2008)*	<0,3	mg/l P2O5	---	---
Cloretos *ASTM D 4327:2017*	11	mg/l Cl	---	500
Oxigénio dissolvido * *SMEWW 4500-O G, 22ª Ed.*	3,1	% Saturação de O2	---	---
Carência Química de Oxigénio (CQO) *MI n.º 217 (03.09.2021)*	<15	mg/l O2	---	---
Sólidos Suspensos Totais (SST) *SMEWW 2540 D, 23ª Ed.*	<2,0	mg/l	---	---
Manganês * *PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS ******	0,036	mg/l Mn	---	4
Hidrocarbonetos Dissolvidos e Emulsionados * *SMEWW 5520 F, 22ª Ed.*	<0,05	mg/l	---	---
Clortetraciclina * *ELISA **	<5,0	µg/l	---	---
Colistina * *ELISA **	<4,0	µg/l	---	---

LABORATORIO TOMAZ

IPAC acreditação L0274 ISO/IEC 17025 Ensaios

Relatório de Ensaio nº: 13860/2022 - Versão 1

Colhido por: Cliente
Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)
Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas

Data Colheita: 18/03/2022
Data Início Análise: 18/03/2022
Data de Emissão: 01/04/2022
Data Entrada Lab.: 18/03/2022
Data Fim Análise: 01/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Eritromicina * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---
Fenbendazol * *ELISA* **	<3,0	µg/l	---	---
Fenoximetilpenicilina * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---
Flubendazol * *ELISA* **	<3,0	µg/l	---	---
Fluralaner * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---
Foxima * *ELISA* **	<0,30	µg/l	---	---
Lasalócido * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---
Lincomicina * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---
Neomicina * *ELISA* **	<6,3	µg/l	---	---
Oxitetraciclina * *ELISA* **	<5,0	µg/l	---	---
Piperazina * *ELISA* **	<3,0	µg/l	---	---
Tetraciclinas * *ELISA* **	<5,0	µg/l	---	---
Tiamulina * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---
Tilosina * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---
Tilvalosina * *ELISA* **	<2,5	µg/l	---	---

O(s) resultado(s) a negrito não se encontra(m) em conformidade com os valores de referência para alimentação de suínos.

 # Efeitos negativos na saúde dos suínos e na exploração
pH <6,5 - Água ácida. Pode provocar/facilitar situações de acidose e redução de ingestão dos alimentos. Poderá propiciar corrosão das canalizações e equipamentos. Recomenda-se tratamento com adição de elemento para aumento do pH (ex: Carbonato de Cálcio).

LABORATORIO TOMAZ

IPAC acreditação
L0274
ISO/IEC 17025
Ensaios

Relatório de Ensaio nº: 13860/2022 - Versão 1

Colhido por: Cliente
Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)
Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas

Data Colheita: 18/03/2022
Data Início Análise: 18/03/2022
Data de Emissão: 01/04/2022
Data Entrada Lab.: 18/03/2022
Data Fim Análise: 01/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx

Notas:
V. Máx - Valores de referência baseados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras.

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação.
Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data da colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.
* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz. ** Ensaio contratado a laboratório com o método não acreditado. *** Ensaio contratado a laboratório com o método acreditado.
# As opiniões / interpretações técnicas expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A regra de decisão usada na avaliação de conformidade, não tem em conta a incerteza, exceto se acordado com o cliente.
"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".
A acreditação segundo uma norma “NP EN ISO nnnnn” implica a acreditação para as respetivas normas “ISO nnnnn” e “EN ISO nnnnn” (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.
Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.
Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).
"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.
Quando aplicável, é indicada a incerteza expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um fator de expansão de K = 2.
U: incerteza apresentada em valor absoluto para os ensaios físico químicos; U: incerteza apresentada em percentagem para os ensaios microbiológicos de águas (Uoperacional relativa; Uam); U: incerteza apresentada em intervalo de número de colónias para os ensaios microbiológicos de alimentos.
A incerteza apresentada para os resultados físico químicos corresponde à incerteza combinada. A incerteza apresentada para os ensaios microbiológicos de águas é a incerteza operacional relativa e para os ensaios microbiológicos de alimentos a incerteza apresentada é a incerteza técnica expandida sob a forma de intervalo de número de colónias. O cálculo da incerteza global é feito com recurso à fórmula Uan2+Uam2, sendo Uan a incerteza combinada e Uam a incerteza da amostragem. Para ensaios microbiológicos, a incerteza associada ao resultado poderá ser obtida mediante contato com o Laboratório Tomaz.
A componente da incerteza da amostragem apenas é contabilizada quando a colheita é da responsabilidade do Laboratório Tomaz e está incluída no âmbito da acreditação.
A incerteza apresentada encontra-se dentro do âmbito da acreditação se o método de ensaio (componente incerteza da determinação) e de colheita (componente incerteza da amostragem) estão incluídos no âmbito da acreditação. A incerteza apresentada exclui-se do âmbito da acreditação quando o método de colheita ou o método de ensaio não são parte do âmbito da acreditação do Laboratório.
Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na integra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório autorizado por:

Pedro Timóteo

R. da Fontinha, s/ n
Apartado 4135 // 2410-219 Leiria
T. 244 830 460
Email: geral@laboratoriotomaz.pt
www.laboratoriotomaz.pt

Beatriz Godinho Saúde